

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 646.

(Declara de utilidade pública o Lar Beneficiente São Vicente de Paulo).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica declarada de Utilidade Pública o "Lar Beneficiente São Vicente de Paulo" Entidade Pública, fundada nesta cidade.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 09 de Abril de 1975.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Morais
Secretária